

Auto. Municipal: 061/98.
Auto. Bal. De: 17/11/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.616/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA “ALBERTINO MAMEDE DA COSTA”, UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

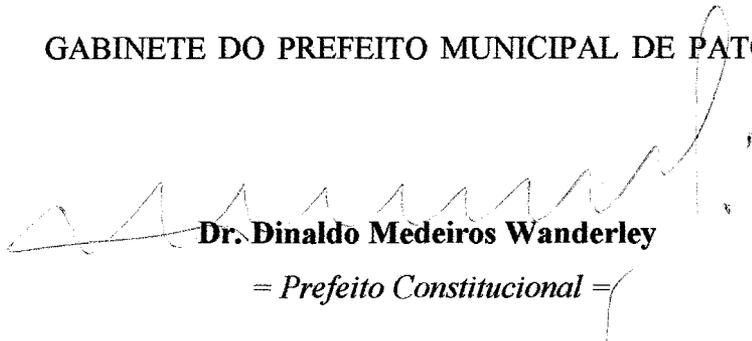
Art. 1º - Fica denominada de Rua ALBERTINO MAMEDE DA COSTA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro da Maternidade, sentido norte/sul, cortando as ruas Maria de Sousa Barreto e Rua do Prado, sendo a primeira Rua da saída para as cidades do Vale do Piancó.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e ainda informar as empresas: Correios e TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =